

ATA DA 8ª ORDINÁRIA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – 2020

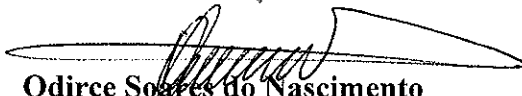
- I. DATA E HORA:** 19 de agosto de 2020, às 10h.
- II. LOCAL:** Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.
- III. PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Odirce Soares do Nascimento, Assistente Administrativo e Coordenador do Comitê de Investimentos; Milene Martins Ramos, Economista; Elenora Antônio de Carvalho, Assistente Administrativa; Dilma Campos de Oliveira, Assessora Jurídica e Lusinaldo Silva de Sousa, Gestor Público. **Convidado:** Victor Barros Prehl, Gerente de Carteira e Operações Financeiras.
- IV. ORDEM DO DIA:** 1) *Credenciamento de instituições financeiras.* 2) *Procedimentos quanto ao Parecer de análise do relatório da carteira de investimentos do Instituto.*
- V. PARECER DO COMITÊ:** (1) *Credenciamento de instituições financeiras:* A reunião teve início com a apresentação dos processos nº 2020/24830/002012, que trata de credenciamento da **BB Gestão de Recursos**; nº 2020/24830/002007, que trata do credenciamento da **Caixa Econômica Federal**; nº 2020/24830/002004, que trata do credenciamento do **Bancoob DTVM**; nº 2020/24830/002001, que trata do credenciamento da **J. Safra Asset Management Ltda**; nº 2020/24830/002006, que trata do credenciamento da **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**, e nº 2020/24830/002008, que trata do credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**. Com a palavra o **Coordenador do Comitê** se manifestou favorável pelo credenciamento das Instituições **BB Gestão de Recursos**, **Caixa Econômica Federal**, **Bancoob DTVM**, **J. Safra Asset Management Ltda** e **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**. Quanto ao credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**, votou por diligenciar à Diretoria de Investimentos o credenciamento da instituição, para que esta verifique o atendimento a total aderência às exigências na legislação previdenciária e à política de investimentos em vigor. Com a palavra a membro do Comitê **Dilma Campos de Oliveira** se manifestou favorável pela aprovação do credenciamento das Instituições **BB Gestão de Recursos**, **Caixa Econômica Federal**, **Bancoob DTVM**, **J. Safra Asset Management Ltda** e **J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**, de acordo com as sugestões dos respectivos Pareceres da Diretoria de Investimentos, e com o entendimento dos demais membros do Comitê, em razão destas Instituições atenderem ao Edital de Credenciamento e possuírem fundos presentes na carteira

de **Oliveira** votou por diligenciar para que a Diretoria de Investimentos informe se a instituição ou sua gestora consta da lista de fundos vedados para aplicação de recursos pelo RPPS, bem como se a referida instituição, ou sua gestora, fazem parte da lista de Instituições elegíveis para receber recursos do RPPS. Na Sequência **Dilma Campos de oliveira** sugeriu que nas próximas análises dos processos de credenciamento a Diretoria de Investimentos informe no Parecer se a instituição interessada, ou sua gestora, consta da lista de fundos vedados para aplicação do RPPS, bem como informe se fazem parte da lista de Instituições elegíveis para receber recursos. Com a palavra o membro do Comitê **Lusinaldo Silva de Sousa** se manifestou favorável pelo credenciamento das Instituições **BB Gestão de Recursos, Caixa Econômica Federal, Bancoob DTVM, J. Safra Asset Management Ltda e J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda**. Quanto ao credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**, votou por diligenciar à Diretoria de Investimentos o credenciamento da instituição, para que esta verifique o atendimento a total aderência às exigências na legislação previdenciária e à política de investimentos em vigor. Na sequência **Lusinaldo Silva de Sousa** fez as seguintes sugestões: 1ª) Em novas autuações de processos de credenciamento ou recredenciamento os memorandos da Diretoria de Investimentos devem ser juntados na segunda ou terceira páginas do processo, antes da juntada da política de investimentos e do Edital de Credenciamento. 2ª) O encerramento ou arquivamento dos processos deve ser feito somente quando houver o resgate do capital investido, sendo que somente os processos que não tiverem movimentação, ou seja, capital investido nos doze meses de vigência, é que poderão ser encerrados após este prazo. 3ª) A autuação de um novo processo de credenciamento deve ocorrer somente se houver nova solicitação de credenciamento da instituição. 4ª) No caso de processos com aplicações, deve ser juntada toda a documentação para credenciamento ou recredenciamento da instituição no processo já existente, e esse processo só deverá ser encerrado quando for efetuado o resgate de todos os recursos aplicados. Na sequência a membro do Comitê **Elenora de Carvalho** votou pela aprovação dos credenciamentos das instituições **Caixa Econômica Federal, Bancoob DTVM, J. Safra Asset Management Ltda e J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda e BB Gestão de Recursos**, sendo que para a aprovação da **BB Gestão de Recursos** condiciona a necessidade de substituição das certidões vencidas que constam no processo. Em relação ao credenciamento da **AZ Quest Investimentos Ltda**, **Elenora de Carvalho** votou pelo encaminhamento de diligenciar o processo com todas as colocações dos demais membros,

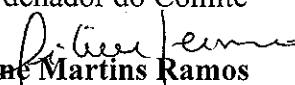


Parecer Dinvest nº 018/2020, justificativa que demonstre que a referida instituição apresenta parâmetros de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento que respaldem o credenciamento da mesma. Com a palavra a membro do Comitê **Milene Martins Ramos** considerou que as Instituições **J. Safra Asset Management Ltda, J. Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda, Caixa Econômica Federal, BB Gestão de Recursos e Bancoob DTVM** atendem ao Edital de Credenciamento para o ano de 2020, e votou favorável pelo credenciamento das mesmas. Em relação ao credenciamento da Az Quest Investimentos Ltda **Milene Martins Ramos** acompanhou o voto dos demais membros. Na sequência **Milene Martins Ramos** explanou ser favorável à sugestão do representante da Diretoria de Investimentos para a simplificação do credenciamento utilizando os modelos disponibilizados pelo DRPSP/SPPS da Secretaria da Previdência – SPREV. (2) *Procedimentos quanto ao Parecer de análise do relatório da carteira de investimentos do Instituto.* Na sequência o **Coordenador do Comitê** sugeriu que o Parecer de análise do relatório da carteira de investimentos do Instituto seja elaborado e apresentado ao Conselho Fiscal juntamente com as prestações de contas mensais. Em seguida os demais membros do Comitê conrodaram com a sugestão. Na sequência o **Coordenador do Comitê** se manifestou favorável pela apresentação à Diretoria Executiva do Instituto de todas as sugestões de melhorias nos processos de credenciamento discutidas nas reuniões deste Comitê, com o objetivo de buscar melhor eficiência neste referido trabalho.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.



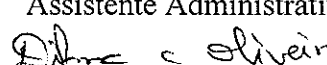
Odirce Soares do Nascimento
Coordenador do Comitê



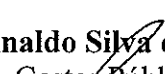
Milene Martins Ramos
Economista



Elenora Antônia de Carvalho
Assistente Administrativa



Dilma Campos de Oliveira
Assessora Jurídica



Lusinaldo Silva de Sousa
Secretário Público